Artigo 70.º

Eleição dos novos órgãos e modelo organizativo

1 — Após a entrada em vigor dos presentes estatutos, competirá ao Conselho Directivo em exercício de funções àquela data, organizar e promover a constituição dos novos órgãos e a aprovação ou alteração dos regulamentos, fixando o respectivo calendário e formas de transição.

2 — Na eleição do primeiro Conselho de Representantes serão respeitadas as disposições do artigo 11.º, bem como o disposto na alínea *b*) do artigo 62.º

3 — A primeira eleição dos membros do conselho científico referidos no artigo 20.º será feita de acordo com o regulamento provisório elaborado pelo Conselho Directivo cessante.

4 — A primeira eleição dos directores de curso que irão integrar o Conselho Pedagógico será feita através de uma lista única que inclua os nomes dos directores de curso com sede administrativa na FEUP com afiliação departamental e de curso visíveis no boletim de voto, respeitando o estipulado nos n.os 2 e 3 do artigo 61.º, votando cada eleitor até 6 nomes, ficando os seis mais votados como membros efectivos e os restantes como suplentes.

5 — A primeira eleição dos representantes dos estudantes nas comissões de acompanhamento será feita pelos estudantes do respectivo curso, segundo o sistema de representação proporcional das várias listas e o método de Hondt. No caso da ausência de candidaturas, caberá ao director do curso nomear os representantes dos estudantes.

6 — Na primeira eleição dos estudantes que irão integrar o Conselho Pedagógico, serão elegíveis os estudantes votados em primeiro lugar nas eleições referidas no ponto anterior, respeitando os n.os 2 e 3 do artigo 61.º, votando cada eleitor até oito nomes, ficando os oito estudantes mais votados como membros efectivos e os restantes como suplentes.

7 — A primeira eleição dos membros dos conselhos de departamento referidos no artigo 31.º será feita de acordo com um regulamento provisório elaborado pelo órgão de gestão de departamento cessante.

8 — O processo de transição decorrente da entrada em vigor dos presentes estatutos deve ficar concluído no prazo máximo de 90 dias a contar da respectiva publicação em Diário República.

9 — Durante o período transitório que medeia entre a entrada em vigor destes estatutos e a aprovação do regulamento orgânico, a Faculdade adoptará o modelo organizativo existente à data com os seguintes departamentos e serviços:

a) Departamento de Engenharia Civil;
b) Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
c) Departamento de Engenharia Física;
d) Departamento de Engenharia Industrial e Gestão;
e) Departamento de Engenharia Informática;
f) Departamento de Engenharia Mecânica;
g) Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;
h) Departamento de Engenharia de Minas;
i) Departamento de Engenharia Química;
j) Centro de Informática Prof. Correia Araújo;
k) Divisão de Recursos Humanos;
l) Serviço de Documentação e Informação;
m) Serviços Académicos;
n) Serviços de Imagem, Comunicação e Cooperação;
o) Serviços Económico-Financeiros;
p) Serviços Técnicos e de Manutenção;
q) Unidade de Apoio à Direcção.

202650047

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 26713/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 13 de Julho de 2009:

João Paulo Marques da Silva — Professor Associado de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico — contratado por tempo indeterminado em Funções Públicas, após aprovação em concurso, Professor Catedrático do mapa do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação do mesmo, considerando-se exonerado no anterior lugar na mesma data, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 285 da tabela do pessoal docente do ensino superior. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Lisboa, 30 de Novembro de 2009. — O membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

202643065

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extracto) n.º 26714/2009

Por despacho do Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias de 21 de Outubro de 2009, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri das provas de Agregação em Ciências Veterinárias, grupo de disciplinas de Farmacologia, requeridas pela Professora Auxiliar Paula Alexandra Martins de Oliveira:

Presidente: Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais: Doutor Luís Filipe de la Cruz Palomino, professor catedrático da Universidad de Santiago de Compostela;

Doutor Frederico José Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Alfredo Jorge Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutor Paulo Jorge da Silva Correia e Sá, professor catedrático do Instituto Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;

Doutora Maria da Conceição Coutinho Martins Colaço do Rosário, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Jorge de Almeida Rodrigues, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Aura Antunes Colaço, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de "Visto ou Anotação" do Tribunal de Contas.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 03 de Dezembro de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

202653441

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Declaração n.º 418/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, declara-se que o montante transferido pelos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores para a Associação Académica da Universidade dos Açores em Ponta Delgada, durante o 1.º Semestre do ano 2008, foi de 12.900,74€ (Doze mil e novecentos euros e setenta e quatro cêntimos).

Ponta Delgada, 2 de Dezembro 2009. — O Administrador, *Francisco Rosa Coelho.*

202648055

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 26715/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 22.09.2009, foi autorizada a seu pedido a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Maria Fernanda da Silva Dantas, como Assistente Operacional da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 01.10.2006.

Instituto Politécnico de Lisboa, 23.11.2009. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques.*

202652623

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 26716/2009

Aprovado pelo conselho científico da Escola Superior de Educação de Portalegre o Regulamento das Mudanças de Regime entre o regime Diurno e o Regime Pós-Laboral dos Cursos da Escola Superior de Educação, determino a sua publicação constante do anexo ao presente despacho.

2 de Dezembro de 2009. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.